AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026
NOVO DIVULGAÇÃO DE COMPRAS Nº 029
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2026

CONTRATANTE (UASG): 987871 – Município de São João/PR

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, dividido em lotes, compreendendo tabelas de basquete portátil destinadas ao pessoal da terceira idade e equipamentos de Taekwondo e Karatê, devidamente homologados pela CBTKD, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, pertencente ao Município de São João/PR, incluindo o fornecimento dos itens, transporte, carregamento, descarga e demais acessórios necessários à entrega.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 13.049,38 (treze mil, quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO: 04/11/2026.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/10/2026 às 8h, até 04/11/2026, 9h

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h às 15h.

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: (x) Sim () Não

REGIME JURÍDICO: Lei Federal nº 14.133/2021

FUNDAMENTO LEGAL (DISPENSA): Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: Menor preço / com disputa eletrônica, visando a proposta mais vantajosa para a Administração.

DISPUTA ELETRÔNICA: Sim

DIVULGAÇÃO: Publicação do extrato do contrato/instrumento equivalente no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no site oficial do Município de São João, no prazo legal, conforme Lei nº 14.133/2021.

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 033/2026

(Processo Administrativo nº 553/2026)

O Município de São João/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo**, e com atuação do Agente de Contratação, torna público que realizará contratação direta por dispensa de licitação com disputa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

INFORMAÇÕES GERAIS

- **Critério de Julgamento:** (x) Menor preço ( ) Maior desconto
- **Forma de Fornecimento:** integral

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

a) Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, dividido em lotes, compreendendo tabelas de basquete portátil destinadas ao pessoal da terceira idade e equipamentos de Taekwondo e Karatê, devidamente homologados pela CBTKD, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, pertencente ao Município de São João/PR, incluindo o fornecimento dos itens, transporte, carregamento, descarga e demais acessórios necessários à entrega.

b) Valor total estimado: R$ R$ 13.049,38 (treze mil, quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

c) Condições: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais esportivos, dividido em lotes, compreendendo tabelas de basquete portátil destinadas ao pessoal da terceira idade e equipamentos de Taekwondo e Karatê, devidamente homologados pela CBTKD, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, promovendo o incentivo ao esporte.

d) Pagamento: conforme recebimento/atesto do fiscal do contrato e apresentação de documento fiscal, na forma prevista no Termo de Referência e no instrumento contratual.

e) O prazo de entrega e a vigência contratual observarão o estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual.

f) A contratação seguirá as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à contratação direta.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Justificativa da Dispensa

A presente contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado de **R$ R$ 13.049,38 (treze mil, quarenta e nove**

reais e trinta e oito centavos), o qual se enquadra no limite legal para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor. Com também embasamento legal no Artigo 56, sobre os modos de disputa, Artigo 18, inciso VIII, que trata que a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa, a adequação e eficiência e a forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta deve resultar na contratação mais vantajosa para a Administração Pública, assim como o Artigo 11, inciso I, menciona que o processo licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, e inciso II, em que assegura tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, razão pela qual optou-se pela disputa eletrônica, proporcionando também maior competitividade e transparência ao processo.

A contratação direta mostra-se necessária e vantajosa ao interesse público, pois assegura celeridade no atendimento da demanda, e promove a economicidade, com seleção da proposta mais vantajosa mediante disputa eletrônica, garantindo resposta tempestiva e adequada às necessidades da Secretaria requisitante.

2.2. Qualificação da Contratada

Para fins de contratação direta, deverá ser selecionada **empresa regularmente constituída**, com atuação compatível e aptidão técnica para elaboração de planos e estudos técnicos na área ambiental/gestão de resíduos, atendendo às exigências do Termo de Referência.

A empresa a ser contratada deverá apresentar, obrigatoriamente:

- **Proposta comercial** contendo escopo, metodologia, prazos/entregas e valores compatíveis com o mercado;

- Documentos de **habilitação jurídica** (Contrato Social/alterações ou equivalente e comprovação de representação legal);

- **Certidões atualizadas** de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT);

- **Comprovação de capacidade técnica** compatível com o objeto (ex.: experiência/portfólio, atestados e/ou documentos equivalentes, quando exigidos no TR);

- **Declarações legais** exigidas para contratação com o Poder Público, incluindo inexistência de impedimentos e cumprimento das condições legais.

A habilitação deverá comprovar a regularidade, idoneidade e aptidão técnica para execução do objeto e entrega dos produtos previstos no TR.

2.3. Impedimentos para Contratação

Não poderá ser contratada empresa que:

a) esteja impedida de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (incluindo as hipóteses do art. 156 e demais dispositivos correlatos);

b) não comprove sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, quando exigível;

c) possua vínculo técnico, comercial ou trabalhista com agentes públicos diretamente envolvidos na contratação, em situação que configure vedação legal/conflito de interesses;

d) tenha sido condenada, nos últimos cinco anos, por infrações como trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou contratação irregular de menores, salvo comprovação de reabilitação legal.

2.4. Prioridade para Empresas Regionais

a) Empresas ME/EPP deverão apresentar **declaração assinada pelo representante legal e contador**, atestando seu enquadramento, conforme modelo constante nos Anexos do Edital.

b) Para MEI, será suficiente a apresentação do **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)** no ato do cadastramento da proposta.

c) **Exclusão por Falta de Comprovação**: Caso não seja comprovado o enquadramento como ME/EPP/MEI, a empresa **não poderá participar com os benefícios legais**, sendo desclassificada, se for o caso.

d) Empresas que se enquadrem nas vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 **não poderão usufruir dos benefícios** desta legislação.

e) **Declaração Falsa**: O fornecimento de informações falsas sobre o enquadramento como ME/EPP sujeitará a licitante às **penalidades previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021**, podendo resultar em Declaração de Inidoneidade e responsabilização por crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

2.5. Tratamento Favorecido a Grupos Específicos

2.5.1. Será concedido tratamento diferenciado a:

- Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- Sociedades Cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021;
- Agricultores familiares e produtores rurais pessoa física;
- Microempreendedores Individuais (MEI).

2.5.2. **Comprovação**:

- ME/EPP: declaração assinada pelo representante legal e contador (modelo no Anexo VI);
- MEI, agricultores familiares e produtores rurais: documento oficial comprobatório.

2.5.3. Caso a documentação não seja apresentada, a empresa poderá participar, **sem acesso aos benefícios legais** previstos para os grupos favorecidos.

2.6. Impedimentos para Participação

2.6.1. Estão impedidos de participar:

a) Fornecedores que não atendam aos requisitos deste Aviso e seus anexos;

b) Estrangeiros sem representação legal no Brasil;

c) Empresas e pessoas físicas nas seguintes situações:

- Autores ou responsáveis pelo projeto básico/executivo;
- Empresas impedidas de contratar com a Administração Pública;
- Empresas ou pessoas com vínculo direto com servidores do órgão contratante;
- Empresas coligadas, controladoras ou controladas concorrendo entre si (Lei nº 6.404/1976);
- Pessoas físicas ou jurídicas condenadas, nos últimos 5 anos, por trabalho infantil, escravo ou irregular.

2.6.2. **Fraude na Participação**: Se comprovado que a empresa tenta burlar sanção administrativa por meio de substituição, poderá ser desclassificada e sancionada.

2.6.3. **Organizações Proibidas**:

- OSCIP atuando nessa condição (Acórdão TCU nº 746/2014-Plenário);
- Sociedades cooperativas, exceto nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Participação de Cooperativas

2.7.1. Permitida a participação de cooperativas **desde que comprovem atuação em regime cooperado**, conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7.2. Cooperativas que atendam ao art. 34 da Lei nº 11.488/2007 poderão ter acesso aos **benefícios de ME/EPP**.

2.8. Impedimento de Agentes Públicos

Agentes públicos vinculados à Administração contratante estão proibidos de participar, direta ou indiretamente, da contratação ou execução.

2.9. Forma de Apresentação da Documentação

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em **meio digital**, devidamente protocolada no sistema **1Doc**, conforme instruções constantes no processo administrativo. Deverão ser juntados:

- **Proposta comercial** com condições de execução e critérios de medição/pagamento;
- **Relatórios e documentos** de compatibilidade de preços com o mercado (pesquisa de preços/cotações e memória de cálculo/justificativa do preço);

- Documentos de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal/trabalhista**;

- **Declarações** previstas na Lei nº 14.133/2021 (ausência de impedimentos, idoneidade e conformidade legal);

- Documentos de **qualificação técnica** exigidos no TR (atestados/portfólio/RT e ART/RRT, quando aplicável);

- **Comprovação de endereço** e funcionamento regular da empresa, quando necessário para instrução.

3. DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Composição de Preço

A formação do preço baseou-se em pesquisa de mercado, cotações e/ou contratações similares, quando disponíveis, de modo a assegurar a economicidade, a razoabilidade e a compatibilidade com o objeto da contratação, resultando no valor global de **R$ R$ 13.049,38 (treze mil, quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

3.2. Elementos Mínimos da Proposta

A proposta apresentada deverá conter, no mínimo:
• Identificação do proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone/e-mail e responsável legal);
• Descrição do objeto ofertado, compatível com a contratação, incluindo especificação dos itens, marca/modelo, quantitativos e demais características exigidas no Termo de Referência;
• Valor global do serviço (**preço total**), por lotes e, quando aplicável, detalhamento por etapa/entrega, mantendo compatibilidade com o TR;
• Condições para aceite/atesto pela Administração, mediante verificação pelo Fiscal do Contrato e/ou setor demandante;
• Forma e prazo de pagamento, conforme condições do TR/instrumento contratual;
• Validade mínima da proposta: 90 (noventa) dias.

A proposta deve ser enviada **até a data e o horário estabelecidos**, via **e-mail** ou **protocolo no setor de licitações**.

A disputa eletrônica será realizada por meio do **sistema eletrônico de licitações do Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br**, em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis. O endereço eletrônico para recebimento, abertura e processamento das propostas será o portal www.gov.br/compras, assegurando ampla publicidade, transparência e participação isonômica dos interessados.

O edital na íntegra está disponível para consulta na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br), e no sítio eletrônico do Município Portal da Transparência: https://www.portaltransparenciasaojoao.com.br/

Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de contratação Caroline Datsch Sganzerla, portaria 7.429 de 30 de junho de 2026, e equipe de apoio.

Atendimentos serão feitos pelos seguintes contatos:

- **E-mail:** licitacao@saojoao.pr.gov.br
- **Telefones:** (46) 3533-8325
- **Endereço:** Av. XV de novembro, 160, Centro, São João, PR.
- **Horário de atendimento:** 08h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00.

3.3. Vinculação das Propostas

3.3.1. Todas as especificações contidas na proposta, especialmente o preço ou o desconto ofertado, vinculam a empresa proponente e serão utilizadas na execução contratual.

3.2.2. Produtor Rural Pessoa Física: Deve incluir na proposta os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, sob pena de desclassificação.

3.2.3. Microempreendedor Individual (MEI): Para fins de disputa com ME/EPP, o município aplicará 20% (vinte por cento) de acréscimo sobre a proposta apresentada, em razão das obrigações previdenciárias de empregador previstas na Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 e no art. 18-B, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.4. O adicional de 20% aplica-se apenas quando o MEI for contratado para prestação dos seguintes serviços:

- Hidráulica;
- Eletricidade;
- Pintura;
- Alvenaria;
- Carpintaria;
- Manutenção ou reparo de veículos.

3.4. Valores da Proposta e Obrigações Contratuais

3.4.1. Os valores propostos devem incluir **todos os custos operacionais e encargos**, como:

- Previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais;
- Custos administrativos e logísticos;
- Qualquer outro custo direto ou indireto incidente na execução do objeto.

3.5.2. A proposta deve conter uma **declaração expressa** de que os valores cobrem integralmente os direitos trabalhistas e encargos previstos na legislação vigente.

3.6.3. Os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não sendo permitida alteração posterior por erro ou omissão.

3.6.4. Caso a empresa adote regime tributário variável, a cotação deve refletir a **média dos tributos recolhidos nos últimos 12 meses**.

3.6.5. Os tributos serão **retidos na fonte**, conforme percentuais definidos pela legislação vigente.

3.5. Declarações Obrigatórias

3.5.1. No envio da proposta, o fornecedor deverá apresentar as seguintes declarações:

- **Inexistência de impedimentos legais para participar do certame**;
- **Pleno conhecimento e aceitação das regras da contratação**;
- **Cumprimento das exigências de reserva de vagas** para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme **art. 93 da Lei nº 8.213/1991**;
- **Compromisso de não empregar menores de 18 anos** em condições proibidas pela legislação, salvo aprendizes a partir de 14 anos, nos termos do **art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**.

3.5.2. Empresas organizadas como cooperativas devem declarar que atendem aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.5.3. **ME/EPP e sociedades cooperativas** devem declarar que cumprem os requisitos do **art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, para usufruir do tratamento favorecido previsto nos **arts. 42 a 49 da mesma lei**.

3.6. Declarações Obrigatórias

Deverão acompanhar a proposta as seguintes declarações, assinadas pelo responsável legal:

• Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com o Poder Público;

• Declaração de ciência e concordância com as condições da contratação e do Termo de Referência;

• Declaração de cumprimento das normas trabalhistas e sociais, incluindo vedação ao trabalho infantil e ao trabalho em condição análoga à de escravo.

4. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Análise da Proposta Vencedora

4.1.1. Após o encerramento do prazo para envio das propostas, a Administração analisará:

- Conformidade da proposta classificada em primeiro lugar;
- Adequação do objeto e compatibilidade do preço com os valores estipulados.

4.1.2. Caso o preço esteja acima do valor máximo estipulado, será iniciada negociação com o fornecedor melhor classificado.

4.1.3. Se a negociação não resultar em um preço aceitável, a Administração poderá:

- Encaminhar contraproposta ao fornecedor de melhor preço;
- Negociar com os demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

4.1.4. Todas as negociações serão registradas em ata e anexadas ao processo.

4.2. Compatibilidade da Proposta com o Orçamento Público

4.2.1. Caso a proposta negociada esteja de acordo com o orçamento estimado, o fornecedor deverá formalizar a adequação da proposta final ao valor negociado, apresentando documentos complementares, se necessário.

4.2.2. O fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar uma planilha detalhada com os custos unitários e a formação de preços.

4.3. Validade da Proposta

4.3.1. O prazo mínimo de validade da proposta será de 90 dias, contados da data de sua apresentação.

4.4. Motivos para Desclassificação

4.4.1. Será desclassificada a proposta que:

a) Contenha vícios insanáveis;
b) Não atenda às especificações técnicas do Aviso e seus anexos;
c) Apresente preço inexequível ou superior ao máximo permitido;
d) Não cumpra qualquer exigência essencial do Aviso.

4.4.2. Critérios para Inexequibilidade da Proposta:

- Valores abaixo de 50% do orçamento estimado ou da média dos preços ofertados, quando houver pelo menos três propostas registradas;
- Propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, salvo justificativa plausível.

4.4.3. Solicitação de Comprovação de Exequibilidade:

- A Administração poderá exigir que o licitante com proposta suspeita de inexequibilidade apresente planilha detalhada de custos, no prazo de 24 horas.
- Se necessário, este prazo poderá ser prorrogado, conforme normativas municipais.

4.5. Critérios Específicos para Obras e Serviços de Engenharia

4.5.1. Serão consideradas inexequíveis propostas com valores inferiores a 75% do orçamento estimado.

4.5.2. Se a proposta vencedora for inferior a 85% do orçamento, será exigida uma garantia adicional, equivalente à diferença entre o valor proposto e o orçamento estimado.

4.6. Correção de Erros nas Planilhas

4.6.1. Pequenos erros no preenchimento da planilha não serão motivos para desclassificação, desde que não impliquem aumento do preço total.

4.6.2. A Administração poderá solicitar ajustes dentro de um prazo específico.

4.7. Procedimentos Finais

4.7.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, será analisada a proposta imediatamente subsequente.

4.7.2. O fornecedor vencedor será notificado por e-mail para envio da versão ajustada da proposta, com valores definitivos e documentos complementares.

4.7.3. Caso necessário, a sessão será suspensa e remarcada, com comunicação prévia no sistema.

4.7.4. Após a análise e aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, conforme estabelecido neste Aviso.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Documentação para Habilitação

A empresa ou entidade indicada para a contratação por **dispensa de licitação** deverá apresentar a documentação prevista no **ANEXO I – Documentação Exigida para Habilitação**, no prazo de até **01 (um) dia útil**, contado da solicitação formal pela Administração.

A documentação poderá ser encaminhada por meio eletrônico (e-mail institucional) ou por protocolo presencial no setor de licitações.

5.2. Verificação de Impedimentos

Antes da análise da documentação, será realizada consulta quanto à existência de restrições ou sanções em nome da empresa e de seus sócios majoritários nos seguintes cadastros oficiais:

- **Tribunal de Contas da União (TCU):** https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
- **Cadastro de Impedidos do TCE-PR:** https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx

Caso seja identificado registro impeditivo, será assegurado o **direito ao contraditório e à ampla defesa** antes da decisão final. Confirmada a irregularidade, a empresa será **considerada inabilitada** para a contratação.

5.3. Documentos Complementares

A Administração poderá solicitar documentos complementares para a devida comprovação da habilitação, no prazo de até **06 (seis) horas**, conforme urgência do procedimento.

Apresentações em meio digital serão aceitas, salvo necessidade de conferência da autenticidade mediante apresentação física.

5.4. Documentação para Matriz e Filial

- **Se o fornecedor for a matriz**, todos os documentos devem estar em nome da matriz.

- **Se o fornecedor for a filial**, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto:
    - Atestados de capacidade técnica vinculados à matriz;
    - Documentos emitidos exclusivamente para a matriz.

Será aceito o uso do **CNPJ da matriz e da filial** para registros fiscais e previdenciários, desde que seja comprovada a centralização das obrigações.

5.5. Consequência da Inabilitação

Será considerada inabilitada a empresa que:
- Não apresentar qualquer dos documentos exigidos;
- Apresentar documentação divergente ou em desconformidade com o processo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1. Encaminhamento

Concluídas as etapas de disputa eletrônica, análise da proposta comercial, conferência da habilitação, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, e verificação da compatibilidade dos preços com o mercado, o processo será encaminhado à autoridade competente para **homologação da dispensa de licitação** e autorização para formalização da contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Adjudicação

Por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, não há adjudicação por item ou por lote. A contratação abrangerá a totalidade do objeto, consistente na **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, dividido em lotes, compreendendo tabelas de basquete portátil destinadas ao pessoal da terceira idade e equipamentos de Taekwondo e Karatê, devidamente homologados pela CBTKD, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, pertencente ao Município de São João/PR, incluindo o fornecimento dos itens, transporte, carregamento, descarga e demais acessórios necessários à entrega**, conforme Termo de Referência, em favor da proponente que atendeu às exigências legais, técnicas e documentais do processo.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Formalização da Contratação

7.1.1. Após a **homologação da dispensa de licitação** e a **adjudicação do objeto**, a contratação será formalizada por meio de **Termo de Contrato** ou **instrumento equivalente**, conforme o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, podendo ser utilizado, conforme o caso:

- Nota de Empenho;
- Carta Contrato;
- Autorização de Fornecimento.
- Ordem de Serviço ou Ordem de Execução, quando aplicável.

7.2. Prazos para Assinatura

7.2.1. A contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de convocação formal, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, sob pena de perda do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis.

7.2.2. A Administração poderá, a seu critério, disponibilizar o contrato para assinatura por meio de:
a) Correspondência postal com **aviso de recebimento (AR)**;
b) Disponibilização em **sistema eletrônico** para assinatura digital;
c) Outro meio eletrônico seguro.

7.2.3. O prazo para devolução do contrato assinado será de **02 (dois) dias**, contados do recebimento ou disponibilização do acesso ao sistema.

7.2.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser **prorrogado**, por igual período, mediante **solicitação justificada do adjudicatário e aceite da Administração**.

7.3. Efeitos do Aceite da Nota de Empenho

7.3.1. O aceite da **Nota de Empenho** ou de instrumento equivalente pela contratada implica:

a) Reconhecimento de que substitui o contrato formal, conforme legislação aplicável;

b) Vinculação à proposta apresentada e às condições estabelecidas no processo de contratação direta;
c) Submissão às regras de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;
d) Reconhecimento dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Vigência da Contratação

7.4.1. prazo de vigência será aquele definido no **Termo de Referência**, **Cronograma de Execução** ou no **instrumento contratual equivalente**.

7.5. Manutenção das Condições de Habilitação

7.5.1. No ato da assinatura do contrato ou de seu instrumento equivalente, a contratada deverá comprovar a **manutenção de todas as condições de habilitação**, as quais deverão ser mantidas **durante toda a vigência contratual**.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Infrações Administrativas

8.1.1. A contratada poderá incorrer em infrações administrativas se praticar qualquer conduta prevista no art. 155 da **Lei nº 14.133/2021**, incluindo, mas não se limitando a:
a) Inexecução total ou parcial das obrigações contratuais;
b) Descumprimento que cause prejuízo relevante à Administração ou ao interesse público;
c) Não apresentação da documentação exigida para a contratação ou durante sua vigência;
d) Retardamento injustificado na execução dos serviços;
e) Apresentação de declaração falsa ou documentos inverídicos;
f) Fraude ou ato ilícito para frustrar o processo de contratação ou sua execução;
g) Conluio entre fornecedores ou falsa declaração de condições para obtenção de vantagens;
h) Prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da **Lei nº 12.846/2013**.

8.2. Sanções Aplicáveis

8.2.1. Sem prejuízo das responsabilidades cível e criminal, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções administrativas:

a) **Advertência**, nos casos de infrações leves, sem prejuízo direto à execução contratual;

b) **Multa** de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do(s) item(s) afetado(s);

c) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do ente federativo que aplicou a sanção, por prazo de até **03 (três) anos**, nos casos de:
- Inexecução contratual parcial ou total;
- Não assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo legal;
- Retardamento injustificado;
- Descumprimento de cláusulas contratuais.

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com qualquer ente da federação, por prazo de **03 (três) a 06 (seis) anos**, quando constatadas:
- Fraude na contratação ou na execução;
- Comportamento inidôneo ou tentativa de burla ao processo;
- Atos ilícitos com o objetivo de frustrar a contratação direta.

8.3. Aplicação das Penalidades

8.3.1. A aplicação das sanções não exclui a obrigação da **reparação integral dos danos causados** à Administração.

8.3.2. As sanções poderão ser **cumuladas**, inclusive com aplicação de multa, conforme o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.3. Antes da aplicação de multa ou penalidade, será garantido à contratada o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, com prazo de **15 (quinze) dias úteis** para manifestação, contados da notificação.

8.3.4. Se o valor da multa ou indenização ultrapassar o montante de pagamentos devidos à contratada, a diferença poderá ser:

- Compensada com a **garantia contratual**, se houver;

- **Cobrada judicialmente**, após esgotadas as tentativas administrativas.

8.3.5. A contratada poderá, antes do ajuizamento da cobrança, **efetuar o recolhimento voluntário** dos valores devidos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação.

8.4. Processo Administrativo para Aplicação de Sanções

8.4.1. As sanções de **impedimento de licitar** e **declaração de inidoneidade** serão aplicadas por meio de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.4.2. Na dosimetria das penalidades, a Administração considerará:
a) A natureza e a gravidade da infração;
b) As circunstâncias atenuantes ou agravantes;
c) Os danos efetivos à Administração;
d) A existência e efetividade de **programa de integridade corporativa (compliance)**.

8.4.3. Infrações que também configurem atos lesivos à Administração nos termos da **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)** poderão ser apuradas conjuntamente, conforme os respectivos procedimentos legais.

8.4.4. A **personalidade jurídica da contratada** poderá ser desconsiderada, para fins de responsabilização de seus administradores ou empresas coligadas, quando utilizada de forma fraudulenta ou com desvio de finalidade.

8.4.5. As sanções aplicadas deverão ser registradas no:

- **CEIS** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

- **CNEP** – Cadastro Nacional de Empresas Punidas,

no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, após a decisão final.

8.4.6. As penalidades de impedimento de licitar e declaração de inidoneidade poderão ser **revertidas ou reabilitadas**, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento fundamentado da parte interessada.

9. DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

9.1. Obrigações Tributárias do Município

9.1.1. O Município efetuará todas as **retenções tributárias legalmente exigidas**, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

9.1.2. O **Imposto de Renda** será retido na fonte sobre os rendimentos pagos, nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, que regulamenta o art. 158, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

9.1.3. As alíquotas aplicáveis serão aquelas previstas na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, com base no art. 64 da **Lei Federal nº 9.430/1996**.

9.1.4. Os documentos fiscais apresentados pela contratada deverão conter destaque das **retenções na fonte**, inclusive nas hipóteses de dispensa, observando as orientações da Receita Federal.

9.1.5. As retenções ocorrerão no momento do pagamento dos valores contratados, após **atestação e liquidação da despesa**, com recolhimento conforme determinação legal.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Compromisso Anticorrupção

10.1.1. As partes contratantes se comprometem a cumprir rigorosamente as normas brasileiras de integridade e combate à corrupção, incluindo, mas não se limitando a:

- **Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992)**;

- **Lei Anticorrupção Empresarial (Lei nº 12.846/2013)** e seus regulamentos.

10.1.2. É expressamente vedado a qualquer das partes:

- Oferecer, prometer, conceder, aceitar ou solicitar vantagem indevida, de qualquer natureza;

- Manipular, omitir ou fraudar dados, documentos ou informações;

• Praticar atos que comprometam a legalidade, a isonomia ou a moralidade do processo ou da execução contratual.

10.1.3. A contratada deverá adotar medidas para assegurar que seus representantes, prepostos, colaboradores e terceiros envolvidos no objeto contratado ajam em conformidade com as normas de integridade e prevenção à corrupção.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Comunicação e Responsabilidade da Contratada

11.1.1. Todas as comunicações e notificações da Administração serão realizadas por meio de e-mail institucional, sistema eletrônico oficial ou outro meio seguro.

11.1.2. É de responsabilidade da contratada acompanhar as comunicações e **cumprir os prazos estabelecidos**, sendo responsável por eventuais prejuízos decorrentes da omissão.

11.1.3. Caso necessário o cumprimento de ato administrativo cujo prazo não esteja fixado neste instrumento, será indicado o prazo específico pela Administração na notificação correspondente.

11.2. Prazos e Horários Oficiais

11.2.1. Em caso de ausência de expediente oficial no Município na data prevista para algum ato, este será automaticamente transferido para o **primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário.

11.2.2. Os horários mencionados seguirão o **horário oficial de Brasília-DF**, inclusive para prazos legais e envio de documentos por meio eletrônico.

11.3. Princípios da Contratação

11.3.1. Os princípios da legalidade, eficiência, transparência, publicidade, economicidade, moralidade e interesse público regerão todo o procedimento, conforme os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.2. A Administração poderá **sanar falhas formais ou omissões** que não comprometam a validade do ato ou prejudiquem terceiros, mediante despacho fundamentado.

11.4. Acesso a Documentos e Controle Externo

11.4.1. A contratada deverá garantir o **livre acesso** à Administração e aos órgãos de controle interno e externo aos documentos e registros contábeis, fiscais e operacionais relacionados ao objeto contratado, sempre que solicitado.

11.5. Publicidade e Transparência

11.5.1. Todos os atos relacionados à contratação direta por dispensa, incluindo justificativa, ratificação, termo de contrato e eventual termo de encerramento, serão **publicados no Portal da Transparência do Município**, em atendimento ao princípio da publicidade.

11.7.1. A contratada deve **garantir livre acesso** do Município e dos **órgãos de controle interno e externo** a **documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado**, sempre que solicitado.

São João, 28 de outubro de 2026.

Caroline Datsch Sganzerla
Agente de Contratação

Joni Zanella Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A contratada deverá apresentar a documentação abaixo, conforme sua natureza jurídica e ramo de atuação, para comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

1.2. A documentação exigida deverá ser compatível com a natureza da contratação, observadas as exigências estritamente necessárias à regular instrução do processo.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA)

a) Contrato social, estatuto ou ato constitutivo, com alterações ou versão consolidada;
b) Documento que comprove poderes de representação, quando aplicável;
c) Comprovante de inscrição no CNPJ.

3. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

a) Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de regularidade do FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) Certidão de regularidade fiscal estadual;
e) Certidão de regularidade fiscal municipal, conforme o domicílio ou sede da empresa;
f) Inscrição estadual e/ou municipal, quando exigível.

Declarações:

a) Declaração de que não emprega menor em condições vedadas pela Constituição Federal, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII;

b) Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública;

c) Declaração de ciência e concordância com as condições da contratação e do Termo de Referência, quando adotada no processo.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

b) Demais exigências econômico-financeiras somente se previstas no Termo de Referência, observando-se, em contratação direta, a exigência apenas do que for estritamente necessário.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Quando exigido no Termo de Referência, comprovação de aptidão para execução de objeto compatível com a contratação, por meio de atestado(s), nota(s) fiscal(is), portfólio ou documento(s) equivalente(s);

b) Quando cabível, documentação complementar destinada à comprovação de atendimento às especificações e condições mínimas exigidas.

6. OBSERVAÇÕES

6.1. Em contratação direta por dispensa de licitação, deverão ser exigidos somente os documentos estritamente necessários à verificação da regularidade da empresa e da aptidão para execução do objeto, conforme o Termo de Referência e o risco da contratação.

6.2. As exigências técnicas deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto contratado, não sendo cabível a exigência de documentos sem relação com a natureza da contratação.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (DIVIDIDOS POR LOTES)**, compreendendo **tabelas de basquete portátil destinadas ao pessoal da terceira idade** e **equipamentos de Taekwondo e Karatê, devidamente homologados pela CBTKD**, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, pertencente ao Município de São João/PR, incluindo o fornecimento dos itens, transporte, carregamento, descarga e demais acessórios necessários à entrega.

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	**Tabela de basquete portátil**, com sistema de regulagem de altura, destinada à prática de basquetebol em ambientes esportivos, composta por tabela, aro, rede, estrutura metálica, sistema de regulagem e base móvel para sustentação. Tabela confeccionada em policarbonato, com dimensões aproximadas de 1,10m de largura x 0,72m de altura. Aro confeccionado em aço, com diâmetro interno de 45cm, acompanhado de rede para basquete confeccionada em nylon. Estrutura/poste confeccionado em aço, com aproximadamente 65mm de diâmetro. Sistema de regulagem que permita ajustar a altura do aro, atingindo 3,05m de altura em relação ao piso, considerada a distância entre o piso e a parte superior do aro. Base confeccionada em polietileno (PE), com dimensões aproximadas de 0,90m x 0,60m x 0,15m, destinada ao preenchimento para proporcionar estabilidade ao conjunto, equipada com duas rodas para facilitar a movimentação e o posicionamento do equipamento. Equipamento portátil, móvel, resistente e apropriado para utilização esportiva, devendo ser fornecido completo, incluindo tabela, aro, rede, poste/estrutura, base, sistema de regulagem e demais componentes necessários ao seu funcionamento.	2	UN	1.199,50	2.399,00
			VALOR TOTAL (mediana) R$		**2.399,00**

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**

01	**Protetor Genital Masculino Coquilha** Homologado pela CBTKD, com design anatômico para alta absorção de impactos. Com casca rígida de poliuretano/plástico e revestimento elástico confortável, com suporte removível para higienização, confeccionadas em espuma moldada, plástico rígido e revestimento externo em poliuretano ou couro sintético. Anatômico, garantindo segurança e liberdade de movimentos durante as lutas. **Imagem de referência:** 	5	UN	129,90	649,50
02	**Protetor Genital Feminino Coquilha** Homologado pela CBTKD, com design anatômico para alta absorção de impactos. Com casca rígida de poliuretano/plástico e revestimento elástico confortável, com suporte removível para higienização, confeccionadas em espuma moldada, plástico rígido e revestimento externo em poliuretano ou couro sintético. Anatômico, garantindo segurança e liberdade de movimentos durante as lutas. **Imagem de referência:** 	7	UN	129,90	909,30
03	**Par de Luvas Taekwondo** Homologadas pela CBTKD para competições oficiais. Produzidas em materiais sintéticos de alta resistência ou poliéster, revestimento com borrachas especiais ou EVA para proteção, além de elastano para ventilação, com fechamento em elástico e reforço no punho. **Imagem de referência:** 	7	UN	183,24	1.282,68
04	**Máscara de Acrílico para Capacete de Taekwondo** de proteção facial transparente, leve e resistente a impactos. Fabricada em acrílico ou policarbonato, alta visibilidade, recortes para ventilação, e fixação com velcro, compatível com os capacetes homologados pela CBTKD. **Imagem de referência:**	5	UN	179,50	897,50

					
05	**Aparador de Chutes Taekwondo Pegada Dupla.** Revestimento Externo: Fabricado em lona náutica super reforçada com trama de nylon de alta resistência ou poliuretano sintético de alta qualidade. Enchimento (Núcleo de Absorção): Composto por tripla camada (ou até 7 camadas), alternando entre borrachas e espumas de alta densidade para dissipar o impacto sem deformar o equipamento. Sistema de Pegada: Com duas pegadas traseiras fixas e duas alças de braço reforçadas com velcro ou encaixe anatômico, garantindo firmeza. Acabamento: Com respiradores laterais que permitam a saída do ar no momento do impacto, evitando que as costuras se rompam, fechamento reforçado com zíper industrial ou cordão náutico. Homologado pela CBTKD. Medidas Mínimas: Comprimento = 40cm; Largura = 20cm; Altura = 10cm. **Imagem de referência:** 	10	UN	147,00	1.470,00
06	**Manopla de Braço Premium Taekwondo.** Revestimento: Fabricado em poliuretano de alta qualidade, material resistente e de toque suave. Enchimento: Espuma expandida de alta densidade, ideal para a absorção eficiente de impactos sem deformar o acessório. Sistema de Fixação: Tiras de velcro ajustáveis, permitindo um encaixe personalizado e firme ao redor do braço. Design: Formato anatômico que garanta mobilidade total, protegendo áreas críticas como cotovelo e antebraço. Homologado pela CBTKD. Medidas Mínimas: Comprimento = 29cm; Espessura = 6cm. **Imagem de referência:** 	10	UN	357,00	3.570,00
			VALOR TOTAL (mediana) R$		**8.878,98**

Reitera-se que todos os itens referentes ao lote 2 devem ser fornecidos de acordo com homologação da Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTK), conforme informado na especificação de cada item.

LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	**Tatame de EVA Profissional –** Tatame profissional em EVA, com espessura de 30 mm, destinado à prática de artes marciais e atividades esportivas, confeccionado em E.V.A. copolímero de etileno acetato de vinila, de alta densidade e resistência, proporcionando adequada absorção de impactos e retorno, contribuindo para a segurança dos praticantes. Deverá possuir cobertura em película siliconizada, com textura apropriada para a prática esportiva, oferecendo superfície antiderrapante e de fácil higienização. As placas deverão possuir sistema de encaixe tipo quebra-cabeça, permitindo montagem e desmontagem sem necessidade de fixação permanente. Dimensões mínimas: 1.000 mm x 1.000 mm (1,00 m x 1,00 m) por placa; Espessura: 30 mm; Material: E.V.A. copolímero de etileno acetato de vinila; Acabamento: película siliconada com textura própria para prática esportiva; Encaixe: sistema de encaixe dentado, tipo quebra-cabeça, com perfeito acoplamento entre as placas; Características: resistente, flexível, com boa absorção de impactos, memória de retorno e adequada resistência ao uso contínuo em atividades esportivas; Cor: azul, podendo ser admitida outra coloração, desde que previamente especificada pela Administração.	20	UN	93,57	1.871,40
VALOR TOTAL (mediana) R$				**1.871,40**	

☐Global. Justificativa:

☒ Por Grupo. Justificativa:

☐Por Item

☐Sistema de Registro de Preços (SRP)

☐Licitação Tradicional

☒Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☒Com preferência para ME/EPP/Equiparadas (LC 12/2006)

☐Sem preferência para ME/EPP/Equiparadas. Justificativa:

☒Com preferência para ME/EPP local/regional – Decreto Municipal nº 3070/2023

☐Sem preferência para ME/EPP local/regional - Justificativa:

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o fornecimento de materiais esportivos, divididos por lotes, compreendendo tabelas de basquete portátil destinadas ao pessoal da terceira idade (LOTE 01) e equipamentos de Taekwondo devidamente homologados pela CBTKD (LOTE 02), Tatame para prática de artes márcias (LOTE 03) para atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, pertencente ao Município de São João/PR.

A disponibilidade de equipamentos esportivos em condições adequadas de utilização é indispensável para proporcionar maior segurança, qualidade e suporte adequado aos praticantes e atletas das modalidades atendidas, contribuindo para o desenvolvimento físico, a inclusão social e a prática segura de atividades esportivas no município.

O Município necessita dispor de materiais esportivos adequados às características dos projetos e programas desenvolvidos, considerando o uso contínuo das instalações e a necessidade de suporte aos treinos e eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, razão pela qual a presente contratação mostra-se necessária para atender às demandas identificadas pela Administração Municipal.

A contratação contempla o fornecimento dos materiais esportivos por lotes, observando as especificações técnicas, padrões de qualidade, exigências de homologação da CBTKD e demais características estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo transporte, carregamento, descarga e entrega no local indicado.

Além de proporcionar melhores condições para as atividades esportivas e sociais, a contratação contribui para a estruturação adequada dos projetos municipais e a otimização dos recursos públicos destinados ao esporte.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O fornecimento dos materiais esportivos será realizado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, mediante a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento e/ou instrumento equivalente.

3.3. O prazo para o início do fornecimento dos materiais esportivos será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento e/ou instrumento equivalente, no local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

3.4. A contratada deverá concluir o fornecimento dos materiais esportivos no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do início da entrega, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5. O fornecimento deverá ser realizado de forma completa, devendo os materiais esportivos ser entregues em perfeitas condições de uso, acondicionados adequadamente e em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.6. Eventuais alterações nos prazos somente poderão ocorrer mediante justificativa devidamente apresentada pela contratada e aceita pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

4. DO VALOR

4.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 13.049,38 (treze mil, quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, correspondente ao valor obtido por meio de pesquisa de preços realizada para o **fornecimento dos materiais esportivos**, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à formação do preço estimado da contratação.

4.2. Para a formação do preço estimado foram considerados orçamentos obtidos junto a **empresas especializadas no fornecimento dos materiais esportivos**, bem como outros parâmetros admitidos pela legislação vigente, observando-se as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições de fornecimento e instalação estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por lote**, desde que atendidas todas as especificações técnicas, os requisitos de habilitação e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento abrangerá:

- fornecimento de tabelas de basquete portátil, desenvolvidas e estruturadas especificamente para atender ao pessoal da terceira idade, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- fornecimento de equipamentos e materiais de Taekwondo e Karatê devidamente homologados pela Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD), atendendo aos padrões oficiais exigidos;
- transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais esportivos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

- substituição ou correção, sem ônus para o Município, dos itens que apresentarem qualquer avaria, divergência de lote ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. O fornecimento deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, no local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

5.3. A contratada deverá concluir o fornecimento dos materiais esportivos no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do início da execução, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. Toda despesa referente ao carregamento, transporte, descarregamento, materiais e acessórios de fixação, montagem, mão de obra, equipamentos, tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários ao perfeito fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos desportivos correrá exclusivamente por conta da contratada.

5.5. Os materiais esportivos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, apresentando **integridade, uniformidade, adequada resistência, acabamento adequado e condições apropriadas para a utilização, não podendo apresentar danos, avarias, deformações, defeitos de fabricação ou ausência de homologação** (no caso dos itens de Taekwondo) que comprometam sua qualidade, segurança e finalidade.

5.6. O fornecimento dos materiais esportivos deverá ser executado de forma adequada, garantindo a **integridade, o correto acondicionamento e o padrão de qualidade dos itens entregues**, de modo a proporcionar **segurança, durabilidade e adequado funcionamento** durante a utilização nos projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

5.7. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, correção ou reposição de qualquer item, lote ou material que apresente desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência (em especial a ausência de homologação da CBTKD para os itens de Taekwondo), divergência de quantidade, avaria ou qualquer outra irregularidade, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, contado da notificação da Administração, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e aceito pela Administração.

5.8. Caso sejam constatadas irregularidades no fornecimento, a contratada deverá promover a substituição dos materiais ou a correção do lote entregue, sem qualquer ônus adicional para o Município, observado o prazo estabelecido no item 5.7.

5.9. No ato da entrega dos materiais e durante o recebimento, a Administração poderá realizar a conferência das **quantidades, características, certificações e condições dos itens esportivos**, verificando sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.10. Ao final da entrega, os materiais esportivos deverão ser disponibilizados em **perfeitas condições de uso**, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e em total conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Conforme dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2. O **Gestor** e os **Fiscais do Contrato** serão designados pela Contratante dentre seus servidores, nos termos da legislação vigente, para exercerem as atribuições de gestão e fiscalização da contratação.

6.3. Caberá à **Gestora do Contrato, Sra. Grazieli Sbisigo**, adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas na contratação, competindo-lhe, ainda:

a) propor à autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável, quando constatadas irregularidades cometidas pela Contratada;

b) receber do Fiscal do Contrato as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da execução da contratação, registrando as ocorrências relacionadas ao fornecimento e à instalação, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que contribuam para o aperfeiçoamento da execução da contratação.

6.4. Caberá ao **Fiscal do Contrato, Sr. Renato Mocelin**, e ao **Fiscal Substituto, Sr. Marlon Felipe Gonsalves Pacheco**, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da presente contratação, incluindo o fornecimento, a entrega e a instalação das tabelas de basquete, dos equipamentos de Taekwondo e dos tatames de EVA, comunicando à Gestora todas as ocorrências que possam comprometer o regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.5. A fiscalização deverá acompanhar a execução da contratação desde sua formalização, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, observando os resultados previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente quanto às hipóteses de inadimplemento e à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Gestora ou dos Fiscais deverão ser encaminhadas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

6.7. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar à Gestora do Contrato quaisquer situações que caracterizem o descumprimento das condições estabelecidas na contratação, instruindo a comunicação com os documentos e informações pertinentes para adoção das providências cabíveis.

6.8. Havendo necessidade de substituição da Gestora ou dos Fiscais inicialmente designados, a Administração promoverá a respectiva designação por meio do instrumento administrativo cabível, observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7. DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

7.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
7.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, quando aplicável;
7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, quando aplicável;
7.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em plena validade;
7.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias;
7.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
7.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
7.1.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
7.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.1.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu e/ou instalou produtos e serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

7.1.5. DECLARAÇÕES
7.1.5.1. Declaração Unificada, assinada pelo representante legal da empresa, contemplando as declarações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Edital. **7.1.5.2.** Declaração de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, quando for o caso, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.6. OUTROS
7.1.6.1. As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas que pretenderem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar documento comprobatório de seu enquadramento, na forma da legislação vigente. **7.1.6.2.** Para comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será aceita Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente, emitida em prazo não superior a **12 (doze) meses**, ou outro documento oficial equivalente que comprove o enquadramento.

8. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

8.1. Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como os demais documentos que instruem o presente processo de contratação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.118/2023 e demais normas aplicáveis.

São João/PR, 16 de Setembro de 2026.

Grazieli Sbisigo

Secretária de Cultura, Esportes e Turismo

Portaria 7.252/2026

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/2026

Processo Licitatório de Dispensa nº. 033/2026

Data da Assinatura: _____

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Joni Zanella Ferreira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **_____**, inscrita no CNPJ sob o nº **_____**, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal _____, conforme ato constitutivo juntado ao processo, telefone/e-mail: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, resultante da **Dispensa de Licitação nº 033/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, dividido em lotes, compreendendo tabelas de basquete portátil destinadas ao pessoal da terceira idade e equipamentos de Taekwondo e Karatê, devidamente homologados pela CBTKD, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, pertencente ao Município de São João/PR, incluindo o fornecimento dos itens, transporte, carregamento, descarga e demais acessórios necessários à entrega**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (TR), na proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do **Processo Administrativo nº 553/2026**.

1.2. A execução do objeto compreenderá, no mínimo:

a) entrega dos itens em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência;

b) observância do padrão de qualidade exigido para o objeto contratado;

c) responsabilidade da contratada por todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, encargos e demais despesas incidentes;

d) atendimento às orientações da fiscalização do Município quanto ao fornecimento e ao padrão mínimo de qualidade;

e) substituição dos itens que apresentem desconformidade, vícios, defeitos ou divergência em relação às especificações exigidas;

f) observância às especificações sanitárias.

1.3. O fornecimento será realizado conforme o Termo de Referência e demais condições pactuadas, mediante acompanhamento e fiscalização do Município.

1.4. O objeto será considerado recebido após verificação e aceite pela Administração, por meio do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do presente contrato é de _____, correspondente ao fornecimento integral do objeto.

2.2. A composição do valor global é a seguinte:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	**Tabela de basquete portátil**, com sistema de regulagem de altura, destinada à prática de basquetebol em ambientes esportivos, composta por tabela, aro, rede, estrutura metálica, sistema de regulagem e base móvel para sustentação. Tabela confeccionada em policarbonato, com dimensões aproximadas de 1,10m de largura x 0,72m de altura. Aro confeccionado em aço, com diâmetro interno de 45cm, acompanhado de rede para basquete confeccionada em nylon. Estrutura/poste confeccionado em aço, com aproximadamente 65mm de diâmetro. Sistema de regulagem que permita ajustar a altura do aro, atingindo 3,05m de altura em relação ao piso, considerada a distância entre o piso e a parte superior do aro. Base confeccionada em polietileno (PE), com dimensões aproximadas de 0,90m x 0,60m x 0,15m, destinada ao preenchimento para proporcionar estabilidade ao conjunto, equipada com duas rodas para facilitar a movimentação e o posicionamento do equipamento. Equipamento portátil, móvel, resistente e apropriado para utilização esportiva, devendo ser fornecido completo, incluindo tabela, aro, rede, poste/estrutura, base, sistema de regulagem e demais componentes necessários ao seu funcionamento.	2	UN	1.199,50	2.399,00
			VALOR TOTAL (mediana) R$		**2.399,00**

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**

01	**Protetor Genital Masculino Coquilha** Homologado pela CBTKD, com design anatômico para alta absorção de impactos. Com casca rígida de poliuretano/plástico e revestimento elástico confortável, com suporte removível para higienização, confeccionadas em espuma moldada, plástico rígido e revestimento externo em poliuretano ou couro sintético. Anatômico, garantindo segurança e liberdade de movimentos durante as lutas. **Imagem de referência:** 	5	UN	129,90	649,50
02	**Protetor Genital Feminino Coquilha** Homologado pela CBTKD, com design anatômico para alta absorção de impactos. Com casca rígida de poliuretano/plástico e revestimento elástico confortável, com suporte removível para higienização, confeccionadas em espuma moldada, plástico rígido e revestimento externo em poliuretano ou couro sintético. Anatômico, garantindo segurança e liberdade de movimentos durante as lutas. **Imagem de referência:** 	7	UN	129,90	909,30
03	**Par de Luvas Taekwondo** Homologadas pela CBTKD para competições oficiais. Produzidas em materiais sintéticos de alta resistência ou poliéster, revestimento com borrachas especiais ou EVA para proteção, além de elastano para ventilação, com fechamento em elástico e reforço no punho. **Imagem de referência:** 	7	UN	183,24	1.282,68
04	**Máscara de Acrílico para Capacete de Taekwondo** de proteção facial transparente, leve e resistente a impactos. Fabricada em acrílico ou policarbonato, alta visibilidade, recortes para ventilação, e fixação com velcro, compatível com os capacetes homologados pela CBTKD. **Imagem de referência:**	5	UN	179,50	897,50

					
05	**Aparador de Chutes Taekwondo Pegada Dupla.** Revestimento Externo: Fabricado em lona náutica super reforçada com trama de nylon de alta resistência ou poliuretano sintético de alta qualidade. Enchimento (Núcleo de Absorção): Composto por tripla camada (ou até 7 camadas), alternando entre borrachas e espumas de alta densidade para dissipar o impacto sem deformar o equipamento. Sistema de Pegada: Com duas pegadas traseiras fixas e duas alças de braço reforçadas com velcro ou encaixe anatômico, garantindo firmeza. Acabamento: Com respiradores laterais que permitam a saída do ar no momento do impacto, evitando que as costuras se rompam, fechamento reforçado com zíper industrial ou cordão náutico. Homologado pela CBTKD. Medidas Mínimas: Comprimento = 40cm; Largura = 20cm; Altura = 10cm. **Imagem de referência:** 	10	UN	147,00	1.470,00
06	**Manopla de Braço Premium Taekwondo.** Revestimento: Fabricado em poliuretano de alta qualidade, material resistente e de toque suave. Enchimento: Espuma expandida de alta densidade, ideal para a absorção eficiente de impactos sem deformar o acessório. Sistema de Fixação: Tiras de velcro ajustáveis, permitindo um encaixe personalizado e firme ao redor do braço. Design: Formato anatômico que garanta mobilidade total, protegendo áreas críticas como cotovelo e antebraço. Homologado pela CBTKD. Medidas Mínimas: Comprimento = 29cm; Espessura = 6cm. **Imagem de referência:** 	10	UN	357,00	3.570,00
			VALOR TOTAL (mediana) R$		**8.878,98**

Reitera-se que todos os itens referentes ao lote 2 devem ser fornecidos de acordo com homologação da Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTK), conforme informado na especificação de cada item.

LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	**Tatame de EVA Profissional –** Tatame profissional em EVA, com espessura de 30 mm, destinado à prática de artes marciais e atividades esportivas, confeccionado em E.V.A. copolímero de etileno acetato de vinila, de alta densidade e resistência, proporcionando adequada absorção de impactos e retorno, contribuindo para a segurança dos praticantes. Deverá possuir cobertura em película siliconizada, com textura apropriada para a prática esportiva, oferecendo superfície antiderrapante e de fácil higienização. As placas deverão possuir sistema de encaixe tipo quebra-cabeça, permitindo montagem e desmontagem sem necessidade de fixação permanente. Dimensões mínimas: 1.000 mm x 1.000 mm (1,00 m x 1,00 m) por placa; Espessura: 30 mm; Material: E.V.A. copolímero de etileno acetato de vinila; Acabamento: película siliconada com textura própria para prática esportiva; Encaixe: sistema de encaixe dentado, tipo quebra-cabeça, com perfeito acoplamento entre as placas; Características: resistente, flexível, com boa absorção de impactos, memória de retorno e adequada resistência ao uso contínuo em atividades esportivas; Cor: azul, podendo ser admitida outra coloração, desde que previamente especificada pela Administração.	20	UN	93,57	1.871,40
VALOR TOTAL (mediana) R$				**1.871,40**	

2.3. O valor pactuado abrange todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo, mas não se limitando a:

a) tributos, impostos, taxas e contribuições incidentes;

b) despesas operacionais, administrativas e comerciais da CONTRATADA;

c) custos com transporte, mão de obra e demais encargos relacionados à prestação do serviço;

d) quaisquer outras despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.

2.4. O pagamento será realizado conforme as seguintes condições:

a) mediante apresentação de documento fiscal válido (nota fiscal), após o fornecimento do objeto;

b) acompanhado do atesto do Gestor e/ou Fiscal do Contrato, confirmando o recebimento em conformidade com o Termo de Referência;

c) o Município efetuará o pagamento dentro do prazo administrativo/legal vigente, contado do recebimento da nota fiscal devidamente atestada;

d) constatada pendência, divergência ou necessidade de correção/substituição dos itens, o pagamento ficará condicionado à regularização e ao aceite pela fiscalização.

2.5. Em nenhuma hipótese serão devidos valores além do valor global previsto no item 2.1, salvo alteração formal do contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, período no qual deverão ocorrer o fornecimento integral do objeto, bem como as providências de acompanhamento, fiscalização, recebimento e atesto pela Administração.

3.2. A execução ocorrerá conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, observando o cronograma de cada evento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. A execução do objeto ocorrerá após a assinatura do contrato, conforme as condições, prazos, especificações e demais exigências definidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD, no Termo de Referência – TR e nos demais documentos do processo, mediante acompanhamento e validação pela Administração.

4.2. A CONTRATADA compromete-se a:

a) executar o objeto em conformidade com as exigências previstas no Termo de Referência e nas normas aplicáveis;

b) disponibilizar, às suas expensas, todos os recursos necessários ao adequado cumprimento do objeto contratado;

c) observar os padrões de qualidade, segurança e regularidade exigidos para a execução;

d) atender às solicitações de esclarecimentos, complementações, correções e ajustes determinados pela fiscalização, quando pertinentes ao objeto contratado;

e) manter a qualidade e a conformidade da execução até o recebimento definitivo pela Administração.

4.3. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor(es) designado(s) no processo administrativo, cabendo ao Gestor e ao Fiscal do Contrato:

a) acompanhar a execução e o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

b) verificar e atestar a conformidade da execução, solicitando correções, complementações ou substituições, quando necessário;

c) registrar ocorrências e comunicar irregularidades ou descumprimentos para adoção das medidas cabíveis;

d) emitir o atesto de execução, condição indispensável para liberação dos pagamentos.

4.4. A execução do objeto será considerada concluída somente após verificação e aceite pela Administração, podendo ser recusada, no todo ou em parte, caso não atenda às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São direitos das partes:

a) **Da CONTRATANTE:** obter a execução conforme as especificações do DFD, TR, proposta aceita e demais peças do processo, devidamente atestada pela fiscalização;

b) **Da CONTRATADA:** receber o valor devido pelos serviços efetivamente executados, na forma, condições e prazos convencionados, conforme atesto.

5.2. São obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado nos prazos e condições estabelecidos, mediante apresentação de nota fiscal e atesto;

b) assegurar as condições necessárias para a execução do contrato, incluindo a designação de gestor/fiscal e o acompanhamento das entregas;

c) fornecer informações e autorizações que sejam necessárias e pertinentes para a execução, quando aplicável;

d) exercer a fiscalização do contrato, registrando ocorrências, solicitando ajustes quando cabíveis e emitindo os atestos de execução.

5.3. São obrigações da CONTRATADA:

a) executar o objeto contratado dentro dos prazos e condições estipulados, observando rigorosamente as especificações do TR e boas práticas técnicas;

b) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive regularidade fiscal e trabalhista;

c) atender às solicitações de esclarecimentos e correções solicitadas pela fiscalização, quando pertinentes ao escopo;

d) não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar sem autorização formal da CONTRATANTE, quando admitida;

e) cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial aplicável, assumindo responsabilidade pelos encargos decorrentes da execução;

f) vedar o uso de mão de obra em desconformidade com a legislação (trabalho infantil e outras vedações legais);

g) assumir os custos relacionados a tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento do contrato;

h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE fatos que possam comprometer prazos, qualidade ou execução;

i) atuar com ética, diligência e responsabilidade, respondendo por danos decorrentes de ação/omissão vinculada à execução do contrato, quando caracterizada sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado conforme a proposta aceita, **em parcela única**, após a execução do objeto, mediante:

a) apresentação de **Nota Fiscal** válida; e

b) **atesto do Gestor e/ou Fiscal do Contrato**, confirmando a execução em conformidade com o Termo de Referência e demais condições contratuais.

6.1.1. O pagamento de cada parcela ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

6.1.2. A As **Notas Fiscais** devem ser encaminhadas para o e-mail ctbsaojoao@gmail.com **ou** contabilidade@saojoao.pr.gov.br

6.2. A **Nota Fiscal Fatura** ou **Nota Fiscal** deverá ser acompanhada das **Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS**, devidamente atualizadas.

6.3. O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** efetuará os descontos relativos aos tributos incidentes, conforme a legislação vigente.

6.3.1. De acordo com o **Decreto Municipal nº 3.096/2023** e a **Instrução Normativa RFB nº**

1.234/2012, será realizada a **retenção na fonte** do **Imposto de Renda (IR)** sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

6.4. A **Nota Fiscal** deverá conter obrigatoriamente:
a) O **número da Dispensa de licitação** correspondente;
b) O **número do contrato** e, se aplicável, do **termo aditivo**;
c) A informação sobre a **opção pelo Simples Nacional**, caso a empresa seja optante desse regime tributário.

6.5. As **Notas Fiscais** deverão ser entregues até o dia **25 de cada mês**. Caso sejam apresentadas após essa data, deverão ser encaminhadas a partir do **primeiro dia útil do mês subsequente**.

6.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas dentro do prazo de vigência do instrumento contratual e remetidas ao setor competente imediatamente após sua emissão, preferencialmente no mesmo dia, a fim de evitar atrasos nos procedimentos de conferência, liquidação e pagamento, observados os fluxos internos e prazos administrativos estabelecidos pela Administração.

6.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato ocorrerão com recursos provenientes das **dotações orçamentárias**, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente:

ÓRGÃO E UNIDADE: 06.001
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1001.2025
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FONTE DE RECURSO: 303;

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

7.1. A **CONTRATANTE** poderá proceder à alteração do contrato visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, desde que a **CONTRATADA** apresente solicitação formal, devidamente justificada e acompanhada de documentação comprobatória, incluindo planilhas e elementos que demonstrem a necessidade da revisão contratual.

7.2. A solicitação será analisada conforme os critérios estabelecidos no **Edital de dispensa de Licitação nº 033/2026** e as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, sendo aprovada somente se comprovada a necessidade de ajuste para garantir a manutenção das condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais designados pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração, quando necessário, contratar apoio técnico de terceiros, sem prejuízo das responsabilidades do gestor e dos fiscais.

8.2. A CONTRATANTE nomeia como **Gestora do Contrato** a **Sra. Grazieli Sbisigo**, responsável pelo acompanhamento global do ajuste e pelo monitoramento do cumprimento das condições estipuladas. Compete-lhe, entre outras atribuições:

a) aplicar ou propor a aplicação de penalidades, quando constatadas irregularidades;

b) receber informações, registros e relatórios dos fiscais;

c) manter registros e controles das ocorrências relacionadas ao contrato;

d) propor medidas para otimizar a execução e assegurar aderência ao TR;

e) validar, quando cabível, os atestos e encaminhamentos para liquidação e pagamento.

O acompanhamento direto da execução será realizado pelos **Fiscais do Contrato**, sendo:

• **Fiscal Titular: Renato Mocelin**

• **Fiscal Substituto: Marlon Felipe Gonsalves Pacheco**

8.3. A fiscalização acompanhará a execução contratual, registrando ocorrências e adotando providências necessárias para garantir o cumprimento do contrato, incluindo:

a) verificação do cumprimento do **Termo de Referência**, etapas, prazos e entregas;

b) conferência dos **produtos/relatórios** apresentados e solicitação de ajustes quando necessários;

c) registro de não conformidades e comunicação formal para correções;

d) emissão de relatórios/atestos de execução, quando cabíveis.

8.4. Caso seja necessária a substituição do gestor ou dos fiscais, a CONTRATANTE formalizará a alteração por ato administrativo próprio (portaria, apostilamento ou equivalente), com juntada aos autos e ciência à CONTRATADA.

8.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme suas cláusulas e a legislação aplicável, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.6. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão por ato da Administração, o cronograma de execução poderá ser ajustado, quando cabível, nos termos da legislação.

8.7. O fiscal do contrato anotará as ocorrências relacionadas à execução, determinando providências para correção de falhas. Caso a decisão ultrapasse sua competência, submeterá o assunto à autoridade competente.

8.8. A CONTRATADA será responsável por:

a) corrigir, às suas expensas, falhas ou não conformidades de sua responsabilidade;

b) responder por danos causados à Administração ou a terceiros, quando comprovada sua responsabilidade;

c) assumir encargos trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes do contrato, sem transferência à Administração.

8.9. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se meios eletrônicos oficiais, com registro quando necessário.

8.10. Antes de pagamentos, a CONTRATANTE poderá verificar a regularidade da CONTRATADA em bases oficiais e certidões pertinentes, sem prejuízo das verificações previstas no processo e no TR.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. A **CONTRATADA** deverá observar e garantir que seus fornecedores e eventuais subcontratados, quando permitido, mantenham os mais altos padrões de **ética, transparência e integridade** durante todo o processo de contratação e execução do objeto contratual. Para os fins desta cláusula, consideram-se as seguintes práticas ilícitas:

a) **Prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar a ação de agente público durante a licitação ou a execução do contrato;
b) **Prática fraudulenta**: falsificação, omissão ou manipulação de informações com o propósito de influenciar a licitação ou a execução do contrato;
c) **Prática colusiva**: acordo entre dois ou mais licitantes para manipular preços ou condições contratuais de forma artificial, reduzindo a competitividade do certame;
d) **Prática coercitiva**: causar ou ameaçar causar dano físico, moral ou patrimonial a indivíduos ou empresas, com o objetivo de influenciar sua participação na licitação ou afetar a execução do contrato;
e) **Prática obstrutiva**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas, prestar declarações falsas ou impedir investigações sobre possíveis irregularidades no processo licitatório ou na execução do contrato.

9.2. Em caso de financiamento, total ou parcial, por organismo financeiro nacional ou internacional, a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções previstas por essas entidades, podendo ser declarada **inelegível para futuras contratações** caso fique comprovado seu envolvimento em práticas ilícitas.

9.3. Caso o contrato venha a ser financiado, parcial ou integralmente, por um organismo financeiro, a **CONTRATADA** concorda, como condição para a contratação, em permitir inspeções nos locais de execução do contrato, bem como auditorias em seus documentos,

contas e registros, sempre que solicitado pela entidade financiadora ou seus representantes devidamente formalizados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo: **advertência, multas, suspensão temporária, rescisão contratual e outras sanções legais**, conforme **Lei nº 14.133/2021**.

10.2. As penalidades aplicáveis incluem:

I- **Advertência escrita:** aplicada em casos de descumprimento leve, sem dolo ou prejuízo significativo para a Administração.

II- **Advertência com prazo para correção:** aplicada quando houver omissões ou falhas médias ou graves que possam ser corrigidas, devendo a **CONTRATADA** sanar as irregularidades em até **60 (sessenta) dias**.

III- Multas:

a) **Multa diária moratória:** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do contrato por atraso no cumprimento das obrigações ou não atendimento da advertência dentro do prazo estabelecido.

b) **Multa por inexecução parcial ou atraso injustificado:** 1% (um por cento) do valor mensal ou total do contrato, aplicada até o limite máximo de **30 (trinta) dias de multa**.

c) **Multa punitiva por descumprimento médio:** 1% (um por cento) do valor mensal ou total do contrato.

d) **Multa punitiva por descumprimento grave:** 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do contrato.

e) **Multa punitiva por rescisão contratual motivada pela inexecução injustificada do contrato:** 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do contrato.

f) **Multa punitiva por improbidade administrativa cometida em conjunto com agente público:** 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do contrato.

IV- **Suspensão temporária da prestação de serviços ou fornecimento de bens:** aplicada em casos que causem danos financeiros ou patrimoniais à Administração ou violem normas regulatórias.

V- **Rescisão contratual:** aplicada em casos graves ou por interesse público, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste contrato.

10.3. As penalidades serão aplicadas observando-se os princípios do **contraditório e da**

ampla defesa, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

10.4. Caso seja aplicada multa, a **CONTRATANTE** poderá reter os valores correspondentes dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite das penalidades aplicadas.

10.5. Se não houver créditos suficientes para cobrir as penalidades, a **CONTRATADA** será notificada para efetuar o pagamento do valor devido **em até 5 (cinco) dias úteis**.

10.6. Caso a **CONTRATADA** não realize o pagamento dentro do prazo estipulado, a cobrança será feita por meio judicial.

10.7. A aplicação das penalidades seguirá o seguinte procedimento:
a) **Manifestação do fiscal do contrato**, com documentação comprobatória das infrações;
b) **Análise e manifestação do gestor do contrato** sobre as irregularidades constatadas;
c) **Notificação da CONTRATADA** para apresentação de defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**;
d) **Parecer da Procuradoria-Geral do Município** sobre o caso;
e) **Decisão final do Prefeito Municipal** sobre a penalidade a ser aplicada;
f) **Notificação da CONTRATADA** sobre o resultado do processo e imposição das penalidades, quando cabível.

10.8. Nos casos previstos no **artigo 139 da Lei nº 14.133/2021**, sanções poderão ser aplicadas **imediatamente**, independentemente da defesa prévia da **CONTRATADA**, **em situações urgentes**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento das cláusulas contratuais, execução irregular, inexecução total ou parcial sem justa causa ou sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

b) Rescisão por acordo entre as partes, desde que não cause prejuízo à **CONTRATANTE** e haja conveniência administrativa;

c) Ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos **artigos 138 e 155 da Lei nº 14.133/2021**, que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

11.2. Caso a rescisão ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos até o limite dos prejuízos apurados.

11.3. Caso não haja créditos suficientes para cobrir os prejuízos, a **CONTRATADA** será notificada para realizar o pagamento em até **5 (cinco) dias úteis**. Se não for efetuado o pagamento, a **CONTRATANTE** poderá cobrar judicialmente o valor devido.

11.4. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato em caso de **cisão, fusão ou incorporação** da **CONTRATADA** que comprometa a execução do objeto contratado.

11.5. A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos, entre outros:
a) Não fornecimento dos bens ou serviços contratados;
b) Inexecução do objeto do contrato sem justa causa e/ou sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
c) Descumprimento de determinações do fiscal ou gestor do contrato.

11.6. O procedimento para rescisão seguirá a seguinte ordem:
a) Manifestação do fiscal do contrato, com documentação comprobatória;
b) Manifestação do gestor do contrato ou da unidade requisitante;
c) Notificação da **CONTRATADA**, concedendo prazo de **15 (quinze) dias úteis** para defesa;
d) Parecer da **Procuradoria-Geral do Município**;
e) Decisão final da **CONTRATANTE**;
f) Notificação da **CONTRATADA** sobre o resultado do processo.

11.7. Nos casos previstos no **artigo 139 da Lei nº 14.133/2021**, as sanções poderão ser aplicadas **imediatamente**, independentemente de defesa prévia, quando a urgência assim exigir, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O contrato poderá ser alterado mediante **termo aditivo** ou **apostilamento**, nos casos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo prorrogação de prazos e adequação das condições contratuais.

12.2. Poderão ser realizados acréscimos ou supressões no objeto do contrato, respeitando o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado, conforme legislação vigente.

12.3. Alterações contratuais deverão ser formalizadas por **termo aditivo**, salvo quando caracterizarem mero ajuste de registro, hipótese em que poderão ser realizadas por **apostilamento**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

13.1. As condições estabelecidas no **Edital de dispensa de Licitação nº 033/2026** e na **proposta apresentada pela CONTRATADA** fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

13.2. Quaisquer modificações necessárias durante a vigência do contrato serão formalizadas por **termos aditivos**, conforme obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, com base na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

14.2. Subsidiariamente, serão observadas as disposições do **Código de Defesa do**

Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e os princípios gerais dos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A **CONTRATANTE** promoverá a **divulgação** deste contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e em seu **sítio oficial na internet**, conforme o **artigo 94 da Lei nº 14.133/2021**.
15.2. A publicação atenderá às exigências da **Lei nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação) e do **Decreto nº 7.724/2012**, garantindo a **transparência e publicidade** do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

16.1. As partes firmam o presente contrato, **obrigando-se por si e seus sucessores** ao fiel cumprimento das condições aqui ajustadas.
16.2. Fica eleito o **Foro da Comarca de São João, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, **renunciando as partes a qualquer outro foro**, por mais privilegiado que seja.

16.3. A **CONTRATADA** deverá manter **um representante com plenos poderes** para receber **notificações, citação inicial e demais comunicações legais**, independentemente de eventual mudança de seu domicílio.
Local e Data
CONTRATANTE | **CONTRATADA**

ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO V - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 553/2026

Modalidade: Contratação Direta – Dispensa com disputa eletrônica (art. 75, II, Lei 14.133/2021)

Forma de Fornecimento: integral

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, dividido em lotes, compreendendo tabelas de basquete portátil destinadas ao pessoal da terceira idade e equipamentos de Taekwondo e Karatê, devidamente homologados pela CBTKD, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, pertencente ao Município de São João/PR, incluindo o fornecimento dos itens, transporte, carregamento, descarga e demais acessórios necessários à entrega.

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

AO

Município de **São João,**

Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº *033*

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, dividido em lotes, compreendendo tabelas de basquete portátil destinadas ao pessoal da terceira idade e equipamentos de Taekwondo e Karatê, devidamente homologados pela CBTKD, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, pertencente ao Município de São João/PR, incluindo o fornecimento dos itens, transporte, carregamento, descarga e demais acessórios necessários à entrega.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Apresentamos nossa proposta de preços para os produtos/serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

Valor Total Global da Proposta: R$ _____,____

Valor por extenso: _____

Declarações

Declaro que:

- Estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- Os preços apresentados incluem todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço/fornecimento do produto.

- A presente proposta tem prazo de validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 2026.

Responsável pela proposta:

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Este documento deve ser impresso em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone e assinatura do representante legal.)

À

Prefeitura Municipal de São João

Av. XV de Novembro, 160 – Centro

CEP 85.570-000 – São João – PR

Senhor(a) Agente de Contratação,

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no **CNPJ nº [NÚMERO]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por meio de seu representante legal infra-assinado, **declara para os devidos fins que:**

☐ *(Marque esta opção se aplicável)* - Nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, **se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, não havendo fatos supervenientes que a excluam dessa condição.

Além disso, a empresa declara que:

1. Conformidade Legal

1.1. Está ciente e em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, aplicáveis às contratações por **inexigibilidade e dispensa de licitação**.

1.2. Atende a todas as exigências de habilitação e qualificação para a presente contratação, conforme requerido pela legislação vigente.

1.3. Não possui impedimentos legais para participação em processos de contratação pública e compromete-se a comunicar qualquer alteração nesse status.

2. Regularidade Trabalhista e Social

2.1. Em conformidade com o **art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**, a empresa não emprega menores de **18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, nem menores de **16 anos em qualquer atividade**, salvo na condição de **aprendiz, a partir dos 14 anos** (art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021).

2.2. Está em **conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária**, assegurando o cumprimento dos direitos dos trabalhadores e a regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

3. Autenticidade e Compromissos

3.1. Garante a **autenticidade de todos os documentos apresentados** e se coloca à disposição para eventuais averiguações necessárias.

3.2. Compromete-se a manter **todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas durante **todo o período de vigência do contrato**.

3.3. Declara que **não foi declarada inidônea** por nenhum órgão público em qualquer esfera de governo.

4. Condições Financeiras e Tributárias

4.1. Compromete-se a repassar **eventuais reduções de preços** resultantes de alterações nas alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto contratado.

4.2. Declara-se em **plena regularidade fiscal e tributária**, atendendo às exigências para contratação com a administração pública.

5. Responsabilidade sobre o Objeto Contratado

5.1. Declara que tem **pleno conhecimento das exigências do processo de contratação** e que o produto/serviço ofertado está **integralmente compatível com as especificações requeridas**.

5.2. Compromete-se a **não entregar produtos ou serviços diferentes do especificado** e a corrigir eventuais não conformidades dentro do prazo estipulado.

6. Relações com a Administração Pública

6.1. Em atendimento ao **Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR**, declara que **seus sócios, dirigentes, cotistas e representantes legais**:

- **Não são servidores do Município de São João/PR**.

- **Não possuem vínculo familiar direto ou indireto** com servidores que ocupem cargos de confiança, participem da comissão de licitação ou atuem como agente de contratação.

6.2. Não possui **servidores públicos ativos, empregados de empresas públicas ou sociedades de economia mista** em seu quadro societário.

7. Proteção de Dados e Comunicação

7.1. Declara que **cumpre integralmente a legislação vigente**, incluindo a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, e assegura que seus parceiros e fornecedores **também estão adequados ou em processo de adequação** à referida norma.

7.2. O responsável legal pela empresa para fins de assinatura da **Ata de Registro de Preços/Contrato** é:

- **Nome**: [NOME DO RESPONSÁVEL]
- **RG nº**: [NÚMERO]
- **CPF nº**: [NÚMERO]
- **Cargo**: [SÓCIO-ADMINISTRADOR/PROCURADOR/DIRETOR]

8. Informações para Contato

8.1. Para **comunicações futuras relacionadas a este processo**, inclusive em caso de contratação, a empresa aceita que a **Ata de Registro de Preços/Contrato** seja enviada para o seguinte e-mail:

- **E-mail**: [ENDEREÇO ELETRÔNICO]
- **Telefone**: ([DDD]) [NÚMERO]

8.2. Em caso de **alteração do e-mail ou telefone fornecido**, a empresa **se compromete a protocolar formalmente o pedido de alteração** junto ao Sistema de Protocolo do Município.

9. Responsável pela Execução

9.1. Nomeia e constitui **[NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO]**, inscrito no **CPF nº [NÚMERO]**, como responsável pelo **acompanhamento da execução do contrato** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[CIDADE], ____ de _____ de 2026

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO]

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

AO

Município de **São João,**

Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, dividido em lotes, compreendendo tabelas de basquete portátil destinadas ao pessoal da terceira idade e equipamentos de Taekwondo e Karatê, devidamente homologados pela CBTKD, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, pertencente ao Município de São João/PR, incluindo o fornecimento dos itens, transporte, carregamento, descarga e demais acessórios necessários à entrega.

DECLARAÇÃO

A empresa **[Nome/Razão Social]**, inscrita no **CNPJ nº _____**, por meio de seu representante legal, **[Nome do Representante Legal]**, portador(a) do **CPF nº _____**, **DECLARA, sob as penas da lei**, que:

1. **Tem pleno conhecimento e aceita integralmente as regras e condições gerais da contratação**, conforme estabelecido no presente procedimento e em seus anexos.

2. **Assume total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na elaboração de sua documentação e proposta**, não cabendo qualquer reclamação posterior.

3. **Declara não haver qualquer fato impeditivo para sua habilitação**, estando apta a participar do certame.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal:
Nome: _____
CPF: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____